

CONDOMÍNIO JARDINS DOS JATOBÁS

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TIPO: Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Híbrida (Virtual e presencial)

DATA: 31 de março de 2022

HORÁRIO: 20:00h 1ª chamada e as 20:15hs 2ª chamada.

FORMATO DA REALIZAÇÃO: PLATAFORMA: VDS - VIDA DE SÍNDICO E PRESENCIAL
CHURRASQUEIRA Nº 03 CONDOMÍNIO JARDINS DOS JATOBÁS

Na condição de Síndica, atendendo as disposições previstas na Convenção do Condomínio, pelo presente convoco Vossas Senhorias para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no formato virtual, em respeito às medidas de biossegurança vigentes para o controle e combate à disseminação do novo coronavírus com vistas a evitar aglomeração de pessoas, bem como possibilitar a participação dos condôminos que tenham alguma comorbidade ou continuam adotando prevenções rigorosas contra o COVID-19 e queiram se preservar participando de forma virtual, no dia e horários acima especificados, em primeira convocação com o quórum regulamentado pela Convenção. Não se verificando o número legal de presenças, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Para a seguinte ordem do dia:

1. Autorizar ou não o cancelamento da multa, aplicada dia 12/11/2021 a unidade TO I2-33, devido a reincidência de infração ao artigo 11 XIX do regimento interno do condomínio Jardins dos Jatobás;
2. Prestação de contas do período março/2021 a fevereiro/2022 (Todas as impugnações as contas apresentadas pela síndica devem ser previamente fundamentadas com base em uma materialidade mínima, ou seja, devem ter fundamentação plausível e demonstração de que são relevantes, desde já, informa-se que qualquer insurgência de cunho pessoal e sem fundamentação será desconsiderada. Solicita-se que as impugnações as contas sejam apresentadas por escrito com até 24h de antecedência, para que possa ser formulado e apresentado resposta a impugnação);
3. Previsão orçamentária março/2022 a fevereiro/2023 (incluindo a conversão do atual valor de pro labore de R\$3.332,00 para 03 salários mínimos R\$3.636,00 9,12% - R\$7,64 por unidade, com objetivo do pro labore ter com índice indexador o reajuste do salário mínimo anual, tendo em vista que o ultimo reajuste ocorreu em 2018)
4. Apresentar melhorias com fundo de reserva (Revitalização da quadra poliesportiva, tratamentos das trincas e pintura do piso, manutenção na tela de alambrado e colocação de rede; e construção do muro no final da rua F divisa com a QC 07, com objetivo que os moradores da divisa não joguem mais água com fezes de animais na rua F do nosso condomínio);

5. Eleição de 01 conselheiro fiscal, devido ao término, em 14/12/2021, do mandato de conselheiro do sr. Mauricio, para mandato provisório até o fim da atual gestão.

Senhores Condôminos, para participar das votações realizadas em Assembleia é importante que o morador esteja ciente das regras previstas na Convenção do nosso Condomínio Artigo 40, parágrafo 5º que assim dispõe:

§5º - Os condôminos, no caso de ausências ou impedimentos, deverão nomear pessoa com poderes suficientes para representá-los nas Assembleias do Condomínio. Bastará, para esse fim, uma procuração assinada pelo condômino e com firma reconhecida, contendo a qualificação do procurador e a cláusula de poder, àquele, para representar em qualquer Assembleia do Condomínio, votando livremente sobre as matérias previstas em lei e nesta Convenção. No entanto, cada procurador não poderá representar, na Assembleia Geral, mais de 3 (três) condôminos, sendo certo que tal limite refere-se ao número de titulares de imóveis que outorgarão a procuração e não ao número de unidades representadas, razão pela qual o proprietário de mais de uma unidade será sempre considerado como um único condômino para os fins da procuração.

Brasília, 22 de março de 2022.


Camilla Costa de Oliveira
Síndica

PROCURAÇÃO: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito,..... Carteira de Identidade N°....., nomeia e constitui seu bastante procurador,....., Carteira de Identidade N°....., para o fim especial de representá-la na Assembleia Geral, podendo dito procurador debater as matérias estranhas a ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e com orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar para as funções de Presidente, Vice Presidente e membro do conselho consultivo e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Brasília,...../...../2022.

.....
Assinatura

Orientações e informações

1. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do condomínio.
2. A Administração do Condomínio estará à disposição para esclarecer dúvidas e auxiliar os condôminos que tenham dificuldade de acesso à plataforma, por todo o período antecedente à Assembleia, dentro do horário de funcionamento daquele setor.
3. A assembleia será gravada e transmitida via aplicativo Google Meet.
4. A assembleia, votação e os comentários ocorrerão pelo APLICATIVO E SITE VDS - VIDA DE SÍNDICO (<https://vidadesindico.com.br/>).
5. Que todos participem ou se façam representar por procuradores devidamente credenciados na forma da lei. Haja vista tratar-se de assembleia virtual, as procurações deverão ser encaminhadas por e-mail da Administração (condominiojardinsdosjatobas@gmail.com) até 17h do dia 31/03/2022 quinta-feira.
6. O presidente eleito da assembleia poderá determinar o uso das enquetes da plataforma Vida de Síndico no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário.
7. Em caso de dúvidas, o condômino pode acessar no próprio aplicativo a aba <Assembleia Virtual>, selecionar a assembleia do dia 31 e usar o campo <Comentar>. As dúvidas por lá registradas serão respondidas com antecedência no mesmo campo.
8. Recomendamos aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados a acessarem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
9. É de responsabilidade de cada participante garantir a estrutura individual adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.
10. Para votar o morador deve estar cadastrado no aplicativo como proprietário adimplente. Essas informações podem ser conferidas dentro do aplicativo na aba "Assembleia Virtual" no botão "Checar se posso votar".
11. Todo arquivo de mídia referente à gravação da assembleia, bem como o relatório com resultados das enquetes e comentários no chat serão fornecidos pela plataforma Vida de síndico e ficarão na administração à disposição de qualquer tipo de auditoria.